



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 026/2005

**SÚMULA:** autoriza concessão de subvenção social à APAE Municipal e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Alto Paraíso, inscrita no CNPJ nº 07.393.772/0001-80, visando a concessão de subvenção social em até o limite de R\$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º.** A APAE obrigatoriamente deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 dias após o recebimento da respectiva parcela mensal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em até o limite de R\$- 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO	
0501 – Divisão de Ensino	
1236700062.042 - Programa a Cargo da APAE Municipal	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (fonte: 1103)	R\$- 10.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (fonte: 1000)	R\$- 11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 21.000,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado através do art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0500 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO	
0501 – Divisão de Ensino	
1236500061.003 – Conclusão da Creche Padrão 90	
4.4.90.51 – (137)Obras e Instalações – fonte: 1000	R\$- 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 21.000,00</b>

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,  
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2.005.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
MUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

08/1 JULHO 2005

Nº 7.248